



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RENATO ANDRADE**



IND 522 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**Do Sr. Deputado Renato Andrade**

Em, 4 2 15  
Assessoria de Planejamento

**Sugere ao Governador do Distrito Federal o envio de Projeto de Lei à Câmara Legislativa para criação da Guarda Distrital, nos moldes da Guarda Municipal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador o envio de Projeto de Lei à Câmara Legislativa para criação da Guarda Distrital, nos moldes da Guarda Municipal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 522 /2015

Folha Nº 01-D.

A presente indicação tem por fundamento o grande clamor da população referente à sensação de insegurança no Distrito Federal, uma vez que houve o abandono dos postos comunitários, com a consequente falta de policiamento ostensivo e preventivo.

A Carta Magna prevê em seu art. 144, § 8º, a constituição da guarda municipal. Já a Lei 13.022/2014 sancionou o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Restou, assim, reconhecido o poder de polícia pela guarda municipal, dando novas atribuições e competências.

A guarda distrital, nos moldes da guarda municipal, auxiliará as polícias existentes na preservação da ordem pública, inclusive com menor custo, podendo ser integrada por cidadãos com a escolaridade de ensino médio.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de janeiro de 2015.

  
**Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 02/02/2015 16:02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 522/2015  
Folha Nº 02-7.